

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar faz parte da fase preparatória do processo licitatório conforme Art. 18 da Lei 14.133/2021. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel e Gasolina) com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento dos veículos próprios do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Santa Maria das Barreiras -PA.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA ( PROBLEMA QUE SE BUSCA RESOLVER)

*Art. 18§ 1º,  
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

O Município de Santa Maria das Barreiras localiza-se na mesorregião do Sudeste Paraense e integra a Microrregião Conceição do Araguaia. Com uma área territorial de 10.330,214 km<sup>2</sup>, conta com 19 escolas distribuídas em 14 regiões. A distância de cada escola até o distrito de Casa de Tábua, onde está localizada a Secretaria de Educação do município, é um fator a ser considerado. A aquisição dos combustíveis é essencial para atender às demandas do Fundo Municipal de Educação e suas unidades administrativas, responsáveis por atividades vitais para o alcance dos seus objetivos finais. Estas atividades incluem a distribuição diária de alimentação escolar nas unidades de ensino, o acompanhamento das escolas, a supervisão da execução de contratos, fiscalização de obras, bem como formações e participações de servidores em encontros educacionais dentro e fora do município. A



secretaria também utiliza veículos, como camionetes para o deslocamento dos servidores da secretaria de educação para visitas nas escolas, como psicóloga, assistente social, nutricionista, e equipe pedagógicas, a fim de fazer o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dentro da sua área de atuação.

O transporte de professores e orientadores para áreas rurais também é imprescindível, sendo todas essas tarefas dependentes de veículos devidamente abastecidos para o deslocamento dos servidores. A Secretaria de Educação dispõe de 25 veículos entre ônibus e motos. Ademais, destaca-se a importância do abastecimento dos ônibus escolares do município, cuja responsabilidade recai sobre o Fundo Municipal de Educação, garantindo assim o acesso à educação dos estudantes. A importância do combustível para abastecer o transporte escolar do programa Caminho da Escola também é crucial para assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Esta legislação estabelece a carga horária mínima anual para o ensino fundamental e médio, distribuída em, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar. Além disso, a LDB destaca a incumbência dos municípios de assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

O transporte escolar é uma das políticas públicas educacionais mais importantes, principalmente para o município de Santa Maria das Barreiras, em que 99,5% das escolas estão localizadas na zona rural. Através do transporte escolar, o poder público estabelece igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, sendo este um dos princípios fundamentais preconizados tanto pela LDB quanto pela Constituição Federal em relação à forma como o ensino será ministrado. Assim, o abastecimento regular de combustível para o transporte escolar é essencial para garantir que os alunos tenham acesso contínuo à educação, contribuindo para o cumprimento dos dias letivos estabelecidos pela legislação e promovendo a equidade educacional no município. Portanto, a fim de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação e proporcionar condições logísticas adequadas para o desenvolvimento eficiente e abrangente de suas atividades, é crucial garantir o abastecimento regular dos veículos. Nesse contexto, a contratação de uma empresa para fornecimento de combustíveis torna-se uma etapa necessária para assegurar que os serviços educacionais não sejam interrompidos e que o acesso à educação seja preservado de forma contínua.

## 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

*Art. 18§ 1º,*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

A Secretaria de Educação elaborou o rol de contratações para o ano de 2025, com o objetivo de garantir o atendimento adequado às necessidades das escolas da rede municipal de ensino. Dentre as aquisições planejadas, destaca-se a presente aquisição, que está alinhada com o planejamento estratégico estabelecido para o ano, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

*Art. 18§ 1º,*

*III - requisitos da contratação;*

- ✓ Regularidade e idoneidade da empresa;
- ✓ Certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, INSS e FGTS;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Capacidade técnica e logística;
- ✓ Demonstração da capacidade de fornecimento regular e contínuo de combustíveis para atender a demanda da secretaria de Educação e Cultura;
- ✓ Garantia de fornecimento de combustíveis de qualidade, conforme padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);
- ✓ Certificações de qualidade dos produtos, como o selo da ANP.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

*Art.18*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a*

*possibilitar economia de escala;*

Para a definição da estimativa de consumo, foi realizado inicialmente o levantamento dos veículos vinculados à área da educação. A projeção para o período de 12 meses baseou-se nos dados extraídos do sistema Fênix, atualmente utilizado pela Prefeitura Municipal como ferramenta oficial de gerenciamento de compras. A utilização desse sistema permitiu uma análise precisa do histórico de consumo, possibilitando uma estimativa confiável das quantidades necessárias para atender à demanda durante o período de vigência contratual.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT. MÉDIA	TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	54000	R\$ 6,91	R\$ 373.140,00
2	ÓLEO DIESEL S-500	LITROS	30000	R\$ 6,46	R\$ 193.800,00
3	GASOLINA	LITROS	48000	R\$ 6,72	R\$ 322.560,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 889.500,00</b>

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

*Art. 18§ 1º,  
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

A demanda por combustíveis visa garantir o abastecimento contínuo da frota da Secretaria de Educação, especialmente para transporte de servidores e alunos. Considerando que não há alternativas mercadológicas viáveis para suprir tal necessidade dado que o fornecimento de combustíveis depende exclusivamente de empresas autorizadas, optou-se por não realizar levantamento de mercado ampliado.

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

*Art. 18§ 1º,  
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão*



*suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

O valor estimado para esta contratação está previsto em aproximadamente R\$ 889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

*Art. 18§ 1º,*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

Considerando os levantamentos realizados neste ETP, conclui-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis destinados à Secretaria Municipal de Educação, com atendimento específico ao Distrito de Casa de Tábua.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

*Art. 18, § 1º*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

A contratação será parcelada por item, considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos, quais sejam: gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500.

Tal parcelamento permite maior competitividade entre os fornecedores, respeitando as características específicas de cada tipo de combustível, além de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

*Art. 18, § 1º*

*IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos,*

*materiais e financeiros disponíveis;*

Com a contratação pretendida, espera-se garantir o abastecimento regular e eficiente da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e do transporte escolar no município, inclusive no Distrito de Casa de Tábua.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

*Art. 18, § 1º*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não precisará realizar ajustes no ambiente ou adotar medidas preparatórias para que a contratação atenda à necessidade identificada, uma vez que a estrutura atual já comporta o recebimento e o controle do fornecimento de combustíveis. Cabe destacar que, conforme previsto na legislação vigente, a autoridade competente realizará a designação formal do fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

*Art. 18, § 1º*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

Essa contratação não depende de outras contratações.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

*Art. 18, § 1º*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de*

*baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

No uso da frota de veículos da prefeitura, observa-se que a queima de combustíveis fósseis pode liberar poluentes atmosféricos, como óxidos de nitrogênio e material particulado, comprometendo a qualidade do ar nas áreas de circulação. Dessa forma, recomenda-se a realização de manutenções periódicas nos veículos, bem como a orientação aos motoristas para a adoção de práticas de condução ecoeficientes, como evitar acelerações bruscas e manter velocidades moderadas. Além disso, há o risco de vazamentos de combustível durante o abastecimento ou transporte, o que pode causar contaminação do solo e das águas, impactando negativamente a saúde pública e o meio ambiente. Para minimizar esses riscos, devem ser implementadas medidas de contenção, instalação de sistemas de drenagem apropriados e a realização de monitoramentos regulares para identificação e correção rápida de eventuais vazamentos.

### 13. CONCLUSÃO

*Art. 18, §*

*1º*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

A contratação de uma empresa para o fornecimento de combustíveis é fundamental para garantir a continuidade dos serviços da Secretaria de Educação de Santa Maria das Barreiras. Isso assegura o abastecimento regular dos veículos usados em atividades educacionais, como transporte escolar e visitas às escolas, evitando interrupções no funcionamento da educação no município. Além disso, a medida traz mais eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, contribuindo para uma melhor organização e para o desenvolvimento educacional local.

**PLANILHA DESCRITIVA – VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**

Nº	VEICULOS	ANO	FABRICANTE
1	ÔNIBUS MODELO 15190 Amarelo (PLACA QDF-3716)	2015	Volkswagen
2	ÔNIBUS MODELO 15190 AMARELO (OFW-7029)	2012	Volkswagen
3	ÔNIBUS MODELO 15190 AMARELO (OFP-7048)	2012	Volkswagen
4	ÔNIBUS MODELO 15190 AMARELO (OFP-7118)	2012	Volkswagen
5	ÔNIBUS MODELO 15190 AMARELO (QDF-3696)	2012	Volkswagen
6	ÔNIBUS MODELO 15190 AMARELO (OSZ-0582)	2012	Volkswagen
7	MICRO- ÔNIBUS MODELO ORE 2 AMARELO (QVA-0003)	2019	Mercedes-Benz
8	MICRO- ÔNIBUS MODELO 8-160 AMARELO (QVF-1A47)	2020	Volkswagen
9	MICRO- ÔNIBUS MODELO MODELO 4X4 AMARELO(OSZ-0682)	2012	Volare
10	MICRO- ÔNIBUS MODELO MODELO 4X4 AMARELO (QDI-3443)	2014	Volare
11	MICRO- ÔNIBUS MODELO MODELO 4X4 AMARELO (QDI-3423)	2014	Volare
12	MICRO- ÔNIBUS MODELO MODELO 4X4 AMARELO (OSZ-0632)	2012	Volare
13	MICRO- ÔNIBUS MODELO MODELO 4X4 AMARELO (OSZ-0702)	2012	Volare
14	MICRO- ÔNIBUS MODELO MODELO 4X4 AMARELO (OTA-1832)	2012	Volare
15	MICRO- ÔNIBUS MODELO MODELO 4X4 AMARELO (OSZ-0602)	2012	Volare
16	MICRO- ÔNIBUS MODELO MODELO 4X4 AMARELO (OBT-9223)	2011	Volare
17	MICRO- ÔNIBUS MODELO A5 AMARELO (JUF-1954)	2002	Volare
18	MICRO- ÔNIBUS MODELO CITYCLASS AMARELO (OTA-5690)	2013	Iveco
19	ÔNIBUS MODELO 16-20 VERDE (KBV-3664)	1994	Mercedes-Benz
20	ÔNIBUS MODELO 13-18 VERDE (BXA-4626)	1994	Mercedes-Benz
21	ÔNIBUS MODELO 13-18 VERDE (JJC-2655)	1994	Mercedes-Benz
22	ÔNIBUS MODELO 17-210 VERDE (LCV-1354)	1998	Mercedes-Benz
23	CAMIONETE TRITON	2019	MITSUBICHI
24	MOTO /XTZ 125 K AZUL (OFK 5472)	2012	YAMAHA
25	GOL G4 2011	2011	VOLKSWAGEN



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CNPJ-18.254.512/0001-40

---



Santa Maria das Barreiras-Pa, 16 de junho de 2025.

---

Katianne Penha Evangelista da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal- N° 005/2025

---

Antonia Milene de Lima Ribeiro  
Membro da equipe de planejamento da  
contratação

---

Simone Gomes Rangel Santos  
Membro da equipe de planejamento da  
contratação